



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
- CNIg -**

**- ATA -
VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

14 de agosto de 2018

Brasília/DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
- CNIg -

Dia: 14/08/2018

Hora: 09h:30min às 13h:00

Local: Ministério do Trabalho Sala 433, Edifício Sede

ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

1 Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, as nove horas e trinta minutos, na
2 sala 433 do Edifício Sede do Ministério do Trabalho – Brasília/DF, sob a presidência do **Sr.**
3 **Hugo Medeiros Gallo da Silva**, teve início a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Nacional
4 de Imigração – CNIg. Expedida a convocatória a todos os membros, Titulares e Suplentes,
5 estavam presentes os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil: Sr. André Zaca
6 Furquim, representante do Ministério da Justiça (**MJ**); Sr. Paulo Roberto Soares Pacheco,
7 representante do Ministério das Relações Exteriores (**MRE**), Sr. Osório Vilela Filho,
8 representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**MAPA**), Sra. Edna de
9 Souza Cesetti, representante do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), Sra.
10 Maria Auriana Pinto Diniz, representante do Ministério da Educação (**MEC**); Sra. Bárbara
11 Blaudt Rangel, representante do Ministério do Turismo (**MTUr**); Sr. Odilon dos Santos
12 Braga, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (**CTB**); Sr.
13 Edson Stefani, representante da União Geral dos Trabalhadores (**UGT**); Sra. Regiane Ataíde
14 Costa, representante da Confederação Nacional da Indústria (**CNI**); Sra. Marjolaine
15 Bernadette Julliard Tavares do Canto, representante da Confederação do Comércio, Serviços
16 e Turismo (**CNC**); Sra. Taciana Machado de Bastos, representante da Confederação da
17 Agricultura e Pecuária do Brasil (**CNA**); Sr. Thiago Luiz Ticchetti, representante da
18 Confederação Nacional do Transporte (**CNT**); **Dos Observadores:** Sr. Diego Lourenço
19 Carvalho, representante da Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**); Sr. Duval Magalhães
20 Fernandes, representante da Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (**CNPD**);
21 Sr. Gustavo Zortea da Silva, representante da Defensoria Pública da União (**DPU**); Sra. Ir.
22 Rosita Milesi, representante do Instituto Migrações e Direitos Humanos (**IMDH**); Sra.
23 Cláudia Giovannetti Pereira dos Anjos, representante do Ministério dos Direitos Humanos

24 (MDH); Sra. Cristiane Maria S. Lopes, representante do Ministério Público do Trabalho
25 (MPT); Sr. Alexandre Rabelo Patury, representante da Polícia Federal (PF); Sr. Eduardo
26 Basso, representante da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SP/MF). **Dos**
27 **Servidores da Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Imigração:** Sra. Ana
28 Paula Santos da Silva; Sra. Ana Priscila Martins da Cruz; Sra. Glenda Cristine Cruz Corrêa e
29 Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos. **E dos convidados:** Sra. Ilana Szabo, representante da
30 Defensoria Pública da União (DPU); Sr. Antônio Tadeu R. Oliveira, pesquisador e
31 representante do Observatório de Migrações (OBMIgra). **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:**
32 Sr. Elias Ferreira, representante da Força Sindical (FS); Sra. Bela Feldman Bianco,
33 representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). **ABERTURA:** o
34 **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** deu boas-vindas a todos presentes e em
35 seguida, instou à aprovação da Agenda Provisória da VI Reunião Ordinária do CNIg de 2018:
36 1) Abertura; 2) Aprovação da Agenda Provisória; 3) Aprovação da Ata da III Reunião
37 Ordinária do CNIg de 2018; 4) Informe dos Grupos de Trabalho: i) Investimento; ii) Atração
38 de mão de obra em áreas estratégicas ou com déficit de competências profissionais para o
39 País; iii) Regulamentação da Lei 13.445 de 24 de maio de 2017 – Adequação das Resoluções
40 Normativas do CNIg, - Resolução Normativa que trata do treinamento no manuseio, na
41 operação e na manutenção de máquinas, - Decreto de organização e composição do CNIg; 5)
42 Assuntos Diversos – Apresentação dos dados estatísticos do segundo trimestre de 2018; 6)
43 Processos a serem relatados; 7) Solicitação de inclusão de fala do Sr. Duval Magalhães
44 Fernandes(CNPD). Após a aprovação da Agenda Provisória, o **Sr. Presidente Hugo**
45 **Medeiros Gallo da Silva** instou a aprovação da Ata da III Reunião do CNIg de 2018, a qual
46 após ponderações de correções feitas pelo Sr. Osório Vilela Filho (MAPA) e pela Sra. Edna
47 de Souza Cesetti (MDIC), restou aprovada pela plenária. Em seguida, o **Sr. Presidente Hugo**
48 **Medeiros Gallo da Silva** passou ao relato dos grupos de trabalho. Com a palavra a **Sra.**
49 **Edna de Souza Cesetti** (MDIC) relatou que dentro do GT Investimento está sendo
50 trabalhada uma proposta de resolução para investimento no setor imobiliário e que no grupo
51 de trabalho, o MDIC trouxe a estrutura do trabalho que tem sido feita em conjunto com o
52 OBMIgra e alguns conselheiros representantes da CNI, CNC, MCTIC, MDIC e o MTb, que
53 participam de um subgrupo criado dentro do GT. Explicou, ainda, que está sendo
54 diagnosticado uma questão mais conjectural, bem como uma avaliação jurídica sobre a
55 possibilidade de um estrangeiro adquirir imóveis no Brasil. Seguiu relatando que agora o
56 trabalho está na fase dos indicadores sociais e econômicos e, sobre a avaliação de
57 zoneamento dentro do país para que possa ser trazido uma proposta mais consolidada para o

58 Conselho deliberar. Por fim, informou que há uma previsão de conclusão em setembro ou
59 outubro, bem como uma proposta de resolução para aprovação ainda este ano. Com a palavra,
60 o **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** fez o relato do grupo de trabalho de mão de
61 obra altamente qualificada. Ressaltou que o grupo de investimento encontra-se bem
62 avançado, mas que o Grupo de trabalho de mão de obra altamente qualificada é uma questão
63 fundamental para o nosso país, logo, como encaminhamento para a próxima reunião, foi
64 solicitado que as instituições e órgãos que já puderem trazer subsídios com relação a déficit
65 de profissionais, setores que tenham algum “gap” de profissionais altamente qualificados
66 trouxessem suas contribuições para a próxima reunião do grupo e, nesse sentido, foi
67 solicitado a colaboração da CNI e CNC. Por fim, enfatizou que a Coordenação-Geral de
68 Imigração iria acionar a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, para trazer
69 informações com relação às vagas que estão hoje disponibilizadas, mas que não são
70 preenchidas em razão de qualificação. Nesse sentido, o **Sr. Odilon dos Santos Braga (CTB)**
71 sugeriu que fosse encaminhado um ofício para a Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da
72 Presidência a fim de convidar um representante para participar da próxima reunião do CNIg
73 para tratar do tema em questão. Em seguida, o **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da**
74 **Silva** passou ao próximo ponto da Agenda – GT de Regulamentação da Lei 13.445 de 24 de
75 maio de 2017, no qual destacou a proposta de alteração de algumas resoluções debatidas no
76 grupo de trabalho. Primeiramente destacou a proposta feita pelo IMDH para a RN 14/2017,
77 de alteração do prazo de inicial de residência de 1 ano para 2 anos e, na Resolução de
78 renovação, a inclusão da alteração do prazo para indeterminado. Em seguida passou a palavra
79 para a **Sra. Ir. Rosita Milesi (IMDH)** que expôs brevemente os motivos da proposta,
80 pontuando que, fazer uma prorrogação para conceder a residência por mais um ano, pra
81 depois solicitar o prazo indeterminado é apenas demandar a Administração Pública com mais
82 processos. Os missionários e as pessoas que vem para serviços religiosos não têm vínculo
83 empregatício com as entidades a que pertencem, e sim o compromisso de um serviço
84 missionário, não havendo, portanto, questões de demissão ou de permanência indevida no
85 País. Assim, o registro por dois anos tem em vista simplificar a demanda de um processo
86 desnecessário da Administração Pública. O **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva**
87 então submeteu ao Conselho a aprovação da RN 32 que altera a RN 14, a qual restou
88 aprovada. Passou então ao próximo ponto, a aprovação da Resolução Normativa 33, que foi
89 elaborada conjuntamente com o MRE para tratar do prazo de estada para treinamento, que em
90 se tratando de período até 90 dias, a solicitação seria feita diretamente no Consulado e, em se
91 tratando de período superior a 90 dias, o pedido será processado pelo Ministério do Trabalho

92 através do sistema MigranteWeb, a qual restou aprovada após ser submetida ao Conselho. Em
93 continuidade, pontuou a alteração a ser feita na RN 03, a fim de incluir no caput o caráter de
94 urgência com prioridade de tramitação para questões emergenciais, sendo aprovada pelo
95 Conselho. Em seguida, passou ao próximo ponto da Agenda – Adequação da Resolução
96 Administrativa do CNIg, que irá regulamentar todo o procedimento dos processos que serão
97 analisados pelo Conselho. Pontuou a solicitação da DPU quanto à flexibilização de
98 documentos, mais especificamente em relação ao apostilamento e a tradução e relatou que no
99 GT deu-se como encaminhamento realização de consulta junto à Consultoria Jurídica para
100 resguardar o Conselho quanto ao acréscimo de parágrafo em relação a essa flexibilização
101 pleiteada pela DPU e paralelamente propôs aprovação da minuta da Resolução
102 Administrativa pelo Conselho, para também já ser encaminhada à CONJUR, de forma a não
103 prejudicar o prosseguimento da Resolução Administrativa 01. Com a palavra, o **Sr. Gustavo**
104 **Zortea da Silva (DPU)** demonstrou preocupação em não haver previsão a respeito da isenção
105 de taxas em casos de hipossuficiência, bem como pontuou dúvidas em relação ao
106 entendimento da Portaria do Ministério da Justiça. Em resposta, o **Sr. Presidente Hugo**
107 **Medeiros Gallo da Silva** esclareceu que o assunto tratado refere-se a procedimentos que
108 estão diretamente ligados a questões laborais e que quando se está em território nacional, o
109 legitimado a pleitear a autorização, além da empresa, é o imigrante, logo, a regra geral é uma
110 empresa solicitando a autorização e dificilmente vai ter uma empresa pedindo uma declaração
111 de hipossuficiência, então, esses pedidos que eventualmente sejam feitos por imigrantes em
112 território nacional, nos quais seja demonstrada a hipossuficiência será acatado e deliberado
113 tanto pela CGIg como pelo CNIg, pois o tema já está normatizado e não há necessidade de
114 inclusão dessa informação na Resolução Administrativa. O **Sr. Gustavo Zortea da Silva**
115 **(DPU)** expôs sua opinião no sentido de que poderia haver problema ao não constar
116 expressamente na resolução, a questão da possibilidade de isenção, pois a ideia da
117 normatização é justamente perpetuar uma regra. A **Sra. Ir. Rosita Milesi (IMDH)** opinou no
118 sentido de que poderia ser oportuno inserir algum dispositivo que faça referência a Portaria
119 do MJ para questões de isenção de taxa. Após a discussão, o **Sr. Presidente Hugo Medeiros**
120 **Gallo da Silva** considerou os seguintes encaminhamentos de consulta à CONJUR: i)
121 flexibilização de documentos; ii) inserção da menção do procedimento previsto na Portaria do
122 MJ no texto da Resolução Administrativa; iii) dispensa de tradução para documentos
123 produzidos no idioma espanhol. Em seguida, propôs, paralelamente a esses
124 encaminhamentos, a aprovação da Resolução Administrativa 01, destacando que havendo
125 anuência da CONJUR favorável com citadas inserções, promoveria a alteração do texto com

126 inclusão dessas informações na Resolução Administrativa, a qual restou aprovada. Em
127 seguida, pontuou a proposta de resolução conjunta entre CNIg e CONARE, que trata sobre a
128 concessão de autorização de residência, associada à questão laboral, de solicitantes de
129 reconhecimento da condição de refugiado junto ao Comitê Nacional para os Refugiados
130 (CONARE), a qual estava pendente de uma análise inicial por parte daquele órgão e então
131 passou a palavra ao Conselheiro do Ministério da Justiça para que pudesse fazer as
132 considerações por parte do CONARE para iniciar a discussão do tema. O **Sr. Luiz Alberto**
133 **Matos dos Santos (MTb)** reforçou as palavras do Sr. Presidente e explanou sobre a
134 necessidade do marco temporal nessa questão. Explicou que quando há a solicitação do
135 refúgio, o imigrante passa a ter residência temporária e estavam chegando vários pedidos de
136 uma nova residência temporária por trabalho, não sendo possível a CGIg dar uma segunda
137 residência se o interessado já a tem, logo, iniciou-se a conversa junto ao CONARE, no
138 sentido de tentar resolver essa situação. Então a ideia é pra quem não tinha opção e teve que
139 recorrer ao refúgio, mas sabe que não preenche os requisitos do refúgio e hoje tem condição
140 de pleitear a residência por trabalho, então, é importante que se tenha o marco temporal do
141 dia 21 de novembro de 2017 para que se tenha um divisor e não haja confusão, uma vez que a
142 RN 02 já está vigendo em razão do marco regulatório novo com situações que são pretéritas,
143 além de se ter essa segurança jurídica em relação a 21 de novembro de 2017, que está posto
144 na proposta de resolução. Com a palavra, o **Sr. André Zaca Furquim (MJ)** reafirmou o que
145 foi dito pelo Presidente e pelo Sr. Luiz Alberto sobre a importância de se ressaltar que existe
146 uma razão para o marco temporal, pois essa Resolução Conjunta visa resolver o problema de
147 quem não tinha condições de se regularizar antes da nova lei. Ressaltou, ainda, que a pessoa
148 que pretende se valer desse normativo deverá ser solicitante de refúgio até 21 de novembro de
149 2017 e ter contrato de trabalho até essa data, reforçando o argumento de que essa resolução é
150 para que se resolva o passivo formado por pessoas que até então não tinham outras hipóteses
151 legal previstas na nova lei. Pontuou que essa alternativa já foi exaustivamente justificada, mas
152 que certamente alguém vai apresentar um ponto negativo de existir um marco temporal:
153 pessoas vão ficar de fora e existirá um universo de pessoas que são solicitantes de refúgio e
154 eventualmente possam conquistar uma vaga de trabalho após essa data, logo a justificativa de
155 apresentação dessa data é para que se marque como razão de ser dessa resolução conjunta, o
156 tratamento de passivo que só existe porque na época o interessado, de fato, não tinha melhor
157 opção. Em relação ao tema, a **Sra. Edna de Souza Cesetti (MDIC)** ressaltou que é
158 importante deixar bem claro isso na nota técnica, pois havendo mandado de segurança, a nota
159 que subsidia o porquê do marco temporal já automaticamente trará resposta a esse mandado.

160 O **Sr. Gustavo Zortea da Silva (DPU)** parabenizou a iniciativa, pois isso é muito importante
161 para os imigrantes que já estão com carteiras assinadas e integrados ao mercado laboral e que
162 não tem perspectiva no refúgio. Em seguida, a **Sra. Ir. Rosita Milesi (IMDH)** parabenizou
163 também a iniciativa e propôs a inclusão da certidão consular com documento previsto no
164 inciso V do Artigo 2º, pois além de ser legal, facilitaria a obtenção do documento por parte
165 das pessoas que não podem voltar ao país, pois se trata de um documento disponibilizado
166 pela Embaixada. O **Sr. Antônio Tadeu R. Oliveira (OBMIgra)** demonstrou preocupação no
167 sentido de que até que ponto uma pessoa com fundado temor vai mudar seu status e vir a ficar
168 vulnerável, pois toda proteção que o Estado brasileiro deveria dar a pessoa que deixa de ser
169 um solicitante de refúgio e passa a ser um imigrante laboral. Em resposta, o **Sr. André Zaca**
170 **Furquim (MJ)** pontuou que é importante reforçar que a extinção sem julgamento de mérito
171 previsto no Artigo 3º possibilita que aquele que de fato deseja reconhecer a situação de
172 refugiado, ele prossiga com sua solicitação, porém, destacou que, a grande maioria de
173 solicitantes de refúgio são pessoas que chegaram aqui por razões diversas e apelaram para o
174 instituto do refúgio como uma alternativa migratória e que certamente se satisfarão com a
175 regularização por meio da resolução conjunta, porém, deixou claro que isso é um ato
176 voluntário do imigrante que, poderá, se quiser, solicitar ao Ministério do Trabalho a
177 regularização com base nesta Resolução e, caso assim não o faça, continuará com seu pedido
178 de refúgio até que seja julgado. Em complementação, o **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos**
179 **(MTb)** esclareceu que o interessado em ser reconhecido como refugiado não vai deixar de ter
180 e querer a proteção do Estado para ter uma situação de trabalho, pois ele tem um bem maior
181 que é a vida. O que se está querendo resolver é o contrário, é a situação daqueles que
182 buscaram o instituto do refúgio, sabem que não tem os requisitos e estão desesperados para se
183 regularizar pela via do trabalho. Pontuou, ainda, que todas as discussões que são feitas no
184 CONARE é que se a pessoa acha que tem e precisa da proteção do Estado, ela reitera e
185 solicita que seu processo siga como solicitante de refúgio, não obstante ter ocorrido alguma
186 situação que enseje o arquivamento do pedido de refúgio, logo, o destinatário dessa
187 Resolução Conjunta não são os que tem os requisitos para refúgio. O **Sr. Gustavo Zortea da**
188 **Silva (DPU)** questionou se a ideia do prazo seria de dois anos e depois converteria para prazo
189 indeterminado. Em resposta, o **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos (MTb)** afirmou que vai
190 seguir a regra dos demais. Em continuação, o **Sr. Osório Vilela Filho (MAPA)** propôs
191 algumas alterações no texto da Resolução. Após discussão quanto aos próximos
192 encaminhamentos, o **Sr. André Zaca Furquim (MJ)** sugeriu que após análise do texto pelo
193 CONARE e não havendo alterações substanciais, já fica o texto pré-aprovado pelo CNIg. O

194 **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos (MTb)** então resumiu a proposta que seria deixar a
195 Resolução pré-aprovada e, se o CONARE não tiver nenhuma proposta de alteração, aprova-
196 se a Resolução na reunião de outubro. Em seguida, o **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo**
197 **da Silva** considerou o seguinte encaminhamento: fazer as alterações propostas no texto da
198 Resolução, disponibilizar por e-mail, para última análise dos Conselheiros e posteriormente,
199 enviar ao CONARE. Passou, então, ao próximo ponto da Agenda - discussão da minuta do
200 Decreto que dispõe sobre a organização e funcionamento do CNIg. Relatou que no grupo de
201 trabalho foi feita uma solicitação que está contida no artigo 1º, inciso X, Alínea E, que
202 determina que o CNIg, em seu regimento interno, irá dispor sobre a promoção do diálogo
203 social e participação do imigrante sob a ótica laboral. Explicou que essa alínea é em
204 decorrência do Fórum de Participação Social, que foi solicitado pelo IMDH e Defensoria
205 Pública. Em relação a esse tema, a **Sra. Marjolaine Bernadette Julliard Tavares do Canto**
206 **(CNC)** reiterou o que já havia pontuado na reunião em que participou, que gostaria que
207 constasse o nome das Confederações por extenso. Em seguida, a **Sra. Regiane Ataíde Costa**
208 **(CNI)** pontuou que a questão da promoção do diálogo social e participação do imigrante sob
209 a ótica laboral não deveria constar no Decreto, pois isso é matéria para Regimento e
210 demonstrou preocupação com o entendimento de posteriormente se entender que essa
211 participação é no sentido de que teria que ter assento no CNIg. Compartilhou que a conversa
212 que se tem com as empresas é que eles não precisam estar dentro do Conselho participando
213 porque a CNI, que é representante da indústria, está lá para fazer o diálogo, acessar, defender
214 os interesses e trazer as informações e, destacou que o Conselho se mantém por uma situação
215 que é a sua constituição ser tripartite com representantes do governo, dos trabalhadores e dos
216 empregadores. Em seguida, oncluiu sua fala compartilhando o entendimento de que não é
217 promoção do diálogo social e participação do imigrante sob a ótica laboral é promoção do
218 diálogo social do imigrante sob a ótica laboral e que o Decreto deve ser aprovado em
219 consenso. O **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** esclareceu que a composição do
220 CNIg já está prevista no Artigo 1º do Decreto. Em resposta, a **Sra. Regiane Ataíde Costa**
221 **(CNI)** pontuou mais uma vez que a questão levantada por ela deve ser tratada no Regimento
222 Interno e não no Decreto. Com a palavra, o **Sr. Gustavo Zortea da Silva (DPU)** defendeu
223 que a posição da Defensoria já é conhecida por todos e que considera necessária a
224 representação dos imigrantes como membro, porém, é consciente de que isso não vai ser
225 acolhido por este Conselho. Ponderou que nesse momento de aprovação, reitera as razões que
226 foram apresentadas no relatório que foi distribuído a todos e quanto a preocupação
227 manifestada quanto a participação dos imigrantes no Conselho, não via razão de ser porque já

228 foi dito pelo CNIg que não haverá uma participação social de imigrantes a ponto de poderem
229 votar, mas por outro lado, não vê razão também para se omitir no Decreto qualquer tipo de
230 menção a participação social do imigrante e entende que deveria sim, ser dado um recado ou
231 exteriorizar nesse Decreto a importância da participação social dos imigrantes. Em seguida, a
232 **Sra. Cristiane Maria S. Lopes (MPT)** pontuou que, embora o CNIg tenha a atribuição de
233 formular a política laboral como sua principal atribuição e tenha marcado historicamente sua
234 definição como tripartite, o quantitativo de representantes do governo e da sociedade civil
235 propostos é um fator que já desqualificaria o tripartismo e, incluir tanto a Polícia Federal
236 como a ABIN com direito a voto estaria em desacordo com a finalidade institucional de
237 ambas as instituições e o Conselho deveria velar na representação para que o tripartismo seja
238 observado. Com a palavra, o **Sr. Duval Magalhães Fernandes (CNPd)** comentou sobre o
239 item “e” que trata sobre a promoção do diálogo social e compartilhou que essa promoção foi
240 um processo que o CNIg criou e está de certa maneira institucionalizado internamente.
241 Comungou que sua preocupação é em momentos futuros, se não for garantido um
242 instrumento no Decreto a respeito do diálogo social, pode ser que se tenha dificuldade na
243 manutenção dessa via que foi criada com o processo de discussão amplo com participação de
244 todos. Pontuou, ainda, que entende a questão da participação, mas que pode ser ajustado e
245 trabalhado essa questão no Regimento e acredita que a inclusão no Decreto da manutenção
246 do diálogo é importante até mesmo para justificar no Regimento Interno, o Fórum e outras
247 ações e, caso o Fórum não aconteça, vão saber que será buscado outros caminhos, deixando
248 claro que o CNIg sempre teve essa preocupação com a questão do diálogo e de uma certa
249 maneira, se aproxima mais da nova legislação, onde a ideia do diálogo vai estar contida, logo,
250 deve-se tentar um mecanismo de manter essa menção ao diálogo. A **Sra. Marjolaine**
251 **Bernadette Julliard Tavares do Canto (CNC)** pontuou que a preocupação com o diálogo
252 existe desde a antiga Lei e por isso foi criado o Fórum de Participação Social e que deve ser
253 mantido e é o local adequado para se discutir questões diretamente com os imigrantes.
254 Afirmou que enquanto sua representação estiver aqui, irá defender a participação social do
255 Fórum de Participação Social, pois é fundamental para o trabalho. Em relação à questão da
256 representação da Polícia Federal comungou que era um anseio do Conselho a anos porque a
257 PF é quem trabalha com o imigrante direto na ponta e que foi um ganho muito grande essa
258 previsão, já que são eles que aplicam os normativos e é um braço importantíssimo das
259 políticas migratórias, assim como o MRE também, pois não tem como se fazer política
260 migratória sem os órgãos que lidam com os imigrantes e finalizou sua fala enfatizando que as
261 políticas públicas são feitas pelo governo, então questões migratórias também tem que ser

262 pensadas sob a ótica da defesa nacional, logo, não havia nenhum acréscimo a fazer. Com a
263 palavra, o **Sr. Paulo Roberto Soares Pacheco (MRE)** sugeriu uma proposta de redação no
264 texto para que constasse da seguinte maneira: “Promoção do Diálogo Social por meio do
265 Fórum de Participação Social”. Após discussões e outras propostas, a Sra. **Bárbara Blaudt**
266 **Rangel (MTUr)** se apresentou e em seguida compartilhou que deixar claro a importância da
267 participação do imigrante é uma forma de mostrar que o governo está mais próximo, porque
268 as pessoas ainda se acham muito distante do governo, então lhe parecia importante constar no
269 Decreto e que se deixasse claro como essa participação vai ocorrer. O **Sr. Luiz Alberto**
270 **Matos dos Santos (MTb)** esclareceu que hoje existe as situações de Conselhos que são
271 tripartite e paritários, e que o CNIg nunca foi paritário, mas tripartite e sua representação hoje
272 são 9 Ministérios, 5 representantes de trabalhadores, 5 representantes dos empregadores e 1
273 representante da Sociedade Civil e continua sendo, mesmo nessa proposta, tripartite e não
274 paritário. Em seguida, foi franqueada a palavra a **Sra. Ir. Rosita Milesi (IMDH)** que
275 destacou que fazer menção a participação do imigrante tem uma dimensão positiva muito
276 mais para um Conselho novo, que se constitui a partir de uma lei que ele mesmo ajudou a
277 construir e o Conselho revelaria a sintonia com a nova visão de valorização do imigrante, que
278 é um conceito novo e que se quer preservar e promover o imigrante como pessoa, um ator no
279 cenário social, uma vez que são admitidos, seja de que forma for, se tornam atores sociais.
280 Em seguida, o **Sr. Alexandre Rabelo Patury (PF)** defendeu a participação da Polícia
281 Federal como membro efetivo do Conselho, relatando o histórico de participação do órgão
282 nas discussões políticas a respeito da Lei, Decreto, normas, bem como, todo o trabalho feito
283 em defesa da migração e do imigrante e, concluiu sua fala, ressaltando seu receio da ausência
284 da Polícia Federal como membro efetivo, não pela Polícia Federal, que está cheia de
285 atribuição, mas pelo próprio CNIg. O **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva**
286 pontuou que na realidade que se tem hoje, não tem como se falar de imigração e não ter a
287 Polícia Federal junto e que a inclusão da Polícia Federal dentro da organização do Conselho é
288 uma questão unânime de todos os Conselheiros. Com a palavra, o **Sr. Diego Lourenço**
289 **Carvalho (ABIN)** fez um breve histórico da participação da ABIN no CNIg, bem como
290 defendeu, também, a participação desse órgão como membro do CNIg. O **Sr. Presidente**
291 **Hugo Medeiros Gallo da Silva** endossou que essa composição posta, vem no sentido de
292 reconhecer o papel dessas instituições na qualificação das discussões em relação ao Conselho.
293 Em seguida foi franqueada a palavra a **Sra. Cristiane Maria S. Lopes (MPT)** que defendeu
294 sua posição no sentido de que a atribuição do Conselho é toda voltada para cunho laboral e
295 que os órgãos de segurança nacional deveriam ser ouvidos nas diversas situações, porém não

296 com direito a voto, pois votar políticas de migração laboral não é papel de órgãos de
297 segurança, de acordo com sua opinião. Com a palavra, o **Sr. André Zaca Furquim (MJ)**
298 pontuou que a fala do Dr. Patury já tinha deixado de forma clara a importância da Polícia
299 Federal para a imigração e que a imigração laboral é uma modalidade de imigração que é
300 atribuição desse Conselho. Pontuou, ainda, que se for enfatizar o trabalho no tema imigração
301 na presente discussão, então teria que se excluir o próprio Ministério da Justiça, o Ministério
302 da Saúde, o Ministério dos Direitos Humanos que não tem relação com o tema. Concluiu sua
303 fala enfatizando que o que foi dito anteriormente já é o suficiente para demonstrar a
304 importância desses órgãos aqui na nova composição. A **Sra. Regiane Ataíde Costa (CNI)**
305 também compartilhou do histórico da época em que não se tinha a ABIN e a Polícia Federal
306 participando do CNIg e destacou a importância da atuação dos referidos órgãos em casos
307 específicos, que foram tratados no Conselho. Destacou, ainda, outro ponto em relação ao
308 termo “*promoção do diálogo social*”, no qual entende que não é só com o imigrante esse
309 diálogo social, mas também vem do ponto de vista empresarial, e sugeriu que ao invés de se
310 restringir ao trabalho do imigrante, que conste “*promoção do diálogo social com os atores da*
311 *migração laboral*”, porque fica de forma ampla é possível uma reflexão melhor pra em
312 termos de Regimento Interno se pensar em Fórum, Workshop, questões específicas dos
313 imigrantes, questões específicas dos trabalhadores e até empresarial. Após as discussões
314 acerca do que foi proposto pela Conselheira Regiane o **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo**
315 **da Silva** declarou aprovada a minuta do Decreto com o consenso do Conselho. Após, passou
316 a palavra ao **Sr. Antônio Tadeu R. Oliveira (OBMIgra)** para que fizesse a apresentação dos
317 dados estatísticos de autorizações concedidas a imigrantes no segundo trimestre de 2018. O
318 **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos (MTb)** participou que os relatórios do CNIg passarão de
319 quantitativo para qualitativo. Em seguida, o **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva**
320 destacou a Ordem de Serviço a respeito das Resoluções Normativas nº 20 e nº 24 e, ainda, os
321 Seminários que estão ocorrendo pela Casa Civil. O **Sr. Duval Magalhães Fernandes**
322 **(CNPD)** fez um breve relato da situação que aconteceu em Boa Vista e das ameaças sofridas
323 por parte das Instituições que lidam com o imigrante. Após as considerações, o **Sr.**
324 **Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** passou ao relato dos processos.

325 **RELATO DOS PROCESSOS:**

326 1) Relator: MCTIC; Processo: **46094.000018/2018-48**; Nome do estrangeiro: JOSE
327 MANUEL MENDES DINIS LUCAS; País: Portugal; Chamante: DINIS LUCAS &

328 PEDRO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS; UF: SP; Tipo de Visto:
329 Residência; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO,
330 acompanhando o voto do Relator.

331

332 **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:**

333 1) **46218.008618/2018-19.**

334 Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “*Ad Referendum*”, por não se tratar de
335 casos especiais associada às questões laborais, sendo o indeferimento referendado pelo
336 Plenário:

- 1) **46218.008194/2018-84**; 2) **46094.000030/2018-52**; 3) **46218.006511/2018-28**
4) **46284.000515/2018-17**

337

338 **ENCERRAMENTO:** Após o relato dos Processos e não havendo nada mais para se tratar, o
339 **Sr. Presidente Hugo Medeiros Gallo da Silva** agradeceu a presença e a contribuição de
340 todos, e encerrou a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração, do dia
341 catorze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

342

Hugo Medeiros Gallo da Silva
Ministério do Trabalho

Brasília/DF
agosto de 2018